

PARECER

dos

Importadores europeus de serviços de mesa e de cozinha

Os importadores europeus de serviços de mesa e de cozinha, apoiados por um número considerável de negócios de retalho e alguns fabricantes europeus, opõem-se firmemente à imposição de direitos anti-dumping relativos a serviços de mesa e de cozinha provenientes da República Popular da China, pelas seguintes razões:

(a) **Os autores da denúncia (produtores da UE) não podem ser considerados como sendo indústria comunitária relevante**

- dado que existe um número substancial de produtores comunitários, que importam os produtos alegadamente passíveis de dumping, produzidos na China,
- o número de produtores, que assinam a denúncia e que não efectuam importação da China, representam **menos de 25 %** da produção total, de produtos idênticos produzidos pela indústria comunitária,
- pelo que o processo não deveria, em primeiro lugar, ter iniciado. (Artigo 5 (4) Regulamentação Base)

(b) **Os autores da denúncia (produtores da UE) representam apenas um grupo minoritário de fornecedores**

- dado que o mercado depende de um total de importações de serviços de mesa, que rondam os **93 %**,
- os produtores europeus representam uma cota de mercado, não muito superior a **7 %**,
- os autores da denúncia declaram ser apoiados por 35 % dos produtores europeus, o que significa, que tais produtores, que apoiam a denúncia representam uma cota de mercado de apenas **2,5 %**,
- enquanto que os produtos importados da China representam uma cota de mercado superior a **66 %**,
- e para impor medidas anti-dumping, significaria proteger uma maioria muito pequena em detrimento de uma vasta maioria de intervenientes no mercado, o que deve ser considerado desproporcional e contra os interesses comunitários.

(Artigo 21 (1) Regulamentação Base)

(c) **Não existe, de facto, nenhum dumping por parte dos exportadores chineses**

- dado que os fabricantes chineses apenas vendem no seu mercado doméstico a preços equivalentes ou mesmo inferiores aos que praticam quando exportam os seus produtos.

(Artigo 1 (2) Regulamentação Base)

(d) **Não existe, de facto, nenhuma ameaça directa proveniente de importações chinesas**

- dado que, por um lado, existe um número considerável de produtores europeus, capazes de produzires produtos idênticos em volumes significativos e a preços comparáveis ou até mesmo inferiores,
- e, por outro lado, os preços que os importadores europeus pagam pelos produtos importados da China têm vindo a ser alvo de um aumento substancial na ordem dos **39 %**, desde Janeiro de 2010 a Junho de 2012.

(vide Base de dados Eurostat, em anexo)

(e) **Não existe, de facto, nenhum prejuízo dos produtores da UE, devido às importações efetuadas da China**

- porque os produtores europeus servem o segmento de mercado *premium*, caracterizado por produtos de preço elevado, maioritariamente distribuído através de lojas especializadas,
- enquanto que os importadores europeus servem um segmento de mercado completamente distinto, caracterizado por produtos de baixo preço, sobretudo distribuído através de lojas de retalho locais e com condições de fornecimento na zona próxima do consumidor,
- pelo que os produtos importados pelos importadores europeus não competem directamente com os produtos produzidos pelos fabricantes europeus,
- motivo pelo qual os produtores europeus, de acordo com os seus próprios relatórios financeiros e comunicados de imprensa, conseguiram alcançar negócios record nos anos mais recentes (apesar da sua alegação, de que os produtos importados da China tenham sido sujeitos a dumping, bem como o facto de estarmos em fase de recessão !!).

(vide Comunicado de imprensa da empresa BHS tabletop AG and Steelite International plc)

(f) **Mesmo os maiores produtores europeus opõem-se veemente aos direitos anti -dumping**

- porque a situação actual do mercado e a distribuição das cotas de mercado entre os produtores da UE e as importações da China, não resultam dos graves problemas actuais, que requereram uma intervenção por parte das autoridades,
- trata-se do resultado de um desenvolvimento, que iniciou há diversas décadas atrás, sendo que impor os direitos anti-dumping nas circunstâncias actuais **não** significaria eliminar efeitos de distorção e restaurar a concorrência efectiva,
- significaria, precisamente, o oposto e os direitos anti-dumping iriam eliminar, de facto, a concorrência efectiva e introduzir o efeito de distorção, apesar de ser o oposto daquilo que os interesses comunitários visam,
- razão pela qual, mesmo a maioria dos **produtores europeus** se **opõem** expressamente à imposição de direitos anti- dumping, em particular, por temerem o pior para os seus próprios negócios.

(vide Cartas de Portmeirion Group plc e de Just Mugs Ltd, em anexo)

(g) **Os importadores europeus e os retalhistas são, de longe, a maior 'indústria comunitária'**

- porque representam uma cota de mercado superior a **66 %**,
- a introdução de direitos adicionais iria causar prejuízos severos no sector de importação europeu e em todos os negócios relacionados com a distribuição dos seus produtos,
- porque os importadores europeus efectuarem investimentos enormes durante muitos anos, tendo sido com imenso esforço que se conseguiram estabelecer no segmento de mercado que fornecem, actualmente, criando as suas próprias marcas e construindo um sistema de canais de distribuição funcional, bem como *outlets* de retalho, o que lhes permite venderem serviços de mesa a preços acessíveis utilizando para tal a sua rede de *outlets* localizadas nas proximidades dos consumidores,
- tudo isto estaria em risco, se os direitos anti-dumping forem impostos,
- pois que o mercado por eles servido não irá aceitar o aumento de preço, que não resulta de uma mera operação das forças de mercado, mas são um resultado de **interferências artificiais levadas a cabo pelas autoridades** (direitos anti-dumping), e, como tal
- conduzem, inevitavelmente, a um decréscimo substancial nas suas vendas, com forte possibilidade de desce-los até às vendas nulas, nalgumas áreas de produto.

(h) **Muitos seriam os postos de trabalho em risco**

- porque muitos dos importadores europeus e retalhistas, cujos negócios dependem da importação de produtos sob investigação, seriam forçados a sair do mercado ou a reestruturarem grandemente o seu negócio,
- o que forçaria a perda de aproximadamente **7.000** funcionários somente no âmbito dos importadores europeus,
- e centenas, para não falar em milhares de outros no âmbito dos retalhistas europeus,
- o que de acordo com a afirmação do grupo **Metro** durante a sua audiência na Comissão em 22 de Agosto 2012 do corrente ano, poderia custar, facilmente, mais de 5000 postos de trabalho relacionados com serviços de mesa, em toda a Europa e dentro do grupo Metro

(sendo o grupo Metro apenas uma das 20 maiores cadeias de retalho da Europa, sendo outras tantas a Auchan, Carrefour, Edeka, Tesco, etc).

(i) **Existiriam perdas e danos substanciais para os consumidores europeus**

- porque a introdução de direitos adicionais não iria auxiliar os fabricantes europeus a ultrapassarem eventuais problemas estruturais que possam ter,
- levariam inicialmente os consumidores europeus a sofrer danos, dado que os direitos anti-dumping terão um efeito linear directo nos preços do consumidor, o que tornaria os produtos de serviço de mesa relativamente mais caros em termos de aquisição, como resultado da diminuição das vendas, o que conduziria ao desaparecimento completo destes produtos das prateleiras das cadeias de retalho num futuro próximo,
- assim, privam-se os consumidores europeus da possibilidade de adquirirem serviços de mesa e de cozinha a preços acessíveis através de redes de fornecimento locais nas suas proximidades.

A imposição de direitos anti-dumping é desapropriada e contra os interesses comunitários.

(Artigo 21 (1) Regulamentação Base)

Anexos:

- Carta de oposição, Casa International (retalhista europeu)
- Carta de oposição, tedox (retalhista europeu)
- Excerto da base de dados da Eurostat, aumento de preço das importações da China Janeiro de 2010 – Junho de 2012
- Comunicado de imprensa, Steelite International
- Comunicado de imprensa, BHS tabletop
- Carta de oposição, Portmeirion Group plc (produtor europeu)
- Carta de oposição, Just Mugs Ltd (produtor europeu)